

CONGRESSO NACIONAL DE DIREITOS FUNDAMENTAIS E MINERAÇÃO CNDFM

22 e 23 de outubro de 2019

**TEMA: DIREITOS FUNDAMENTAIS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E
MINERAÇÃO**

Nos dias 22 e 23 de outubro de 2019 ocorrerá o Congresso Nacional de Direitos Fundamentais e Mineração – CNDFM. O evento será sediado na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUCMINAS, no campus Coração Eucarístico. Localizado à Avenida Dom José Gaspar, 500, Bairro Coração Eucarístico - Belo Horizonte – MG, 30535-901, Brasil.

O evento destina-se ao público em geral e à comunidade acadêmica. Serão realizados seminários com especialistas na área de Economia, Mineração, Direitos Fundamentais, Responsabilidade Civil e Penal voltadas à Mineração e Barragens de Rejeitos. O cronograma do evento pode ser acessado na página do evento no Facebook (Congresso Nacional de Direitos Fundamentais e Mineração) e do Instagram.

O CNDFM também contará com Grupos de Trabalho, nos quais serão realizadas apresentações e discussões acerca de estudos desenvolvidos nas respectivas áreas temáticas, com posterior publicação, em conformidade com as diretrizes do Edital nº 01/2019.

Retificação nas datas dos itens 3.1; 3.7.3.3 e 4.3 do edital 01/2019.

EDITAL Nº 01/2019 – CONGRESSO NACIONAL DE DIREITOS FUNDAMENTAIS E MINERAÇÃO: DA PARTICIPAÇÃO NOS SEMINÁRIOS E DA SUBMISSÃO DE ARTIGOS NOS GRUPOS DE TRABALHO (GT's)

1 DOS ARTIGOS

1.1 Os artigos deverão ser inéditos.

1.2 Os artigos deverão obedecer às normas da ABNT, nos seguintes requisitos:

1.2.1 O arquivo em Word (.doc ou.docx) deverá ser na língua portuguesa e possuir no mínimo 15 e no máximo 20 laudas em folha A4, posição vertical.

1.2.2 Fonte “Times New Roman”; corpo 12; alinhamento justificado; sem separação de sílabas; entrelinhas com espaçamento 1,5; parágrafo de 1,5 cm; margem - superior e esquerda: 3 cm, inferior e direita: 2 cm.

1.2.3 As citações (NBR 10520/2002) e as referências (NBR 6023/2018) devem obedecer às regras da ABNT.

1.2.4 O sistema de chamada das referências das citações diretas ou indiretas devem ser no formato autor-data (NBR 10520/2002), sendo as notas de rodapé somente explicativas.

1.2.5 Os resumos devem estar de acordo com a norma da ABNT (NBR 6028/2003).

1.2.6 Conforme a NBR 6024/2012, os títulos, subtítulos e sub-subtítulos devem ser alinhados à esquerda e conter um texto a eles relacionado, bem como constar numeração progressiva.

1.3 Os artigos deverão ser submetidos já com as revisões ortográficas e de conteúdo necessárias e aptas à publicação, sendo de responsabilidade do(s) autor(es) as respectivas revisões.

1.4 Não serão tolerados cópias parciais e/ou integrais de outras obras, de forma que configurem plágio. Sendo exclusiva a responsabilidade, civil e penal, dos autores que submeteram tal artigo.

2 DOS AUTORES

2.1 Serão admitidos artigos com, no máximo, 02 (dois) autores.

2.2 Em casos de dupla autoria, ambos autores devem atender todas as exigências descritas neste edital, não existindo diferenciação entre os mesmos.

2.3 Serão aceitos apenas os artigos cujos autores possuam titulação de especialista, mestrando, mestre, doutorando ou doutor. Os artigos submetidos por Estudantes de graduação, graduados ou estudantes de especialização somente serão aceitos se forem submetidos em dupla autoria com autores possuam titulação de especialista, mestrando, mestre, doutorando ou doutor.

2.4 É de responsabilidade do autor apresentar comprovação de sua titulação caso a mesma seja solicitada no decorrer do evento.

2.5 A submissão de artigos é permitida aos autores de quaisquer áreas do conhecimento.

2.6 O autor que efetuar a submissão do artigo é o responsável exclusivo por incluir o nome do outro autor e sua qualificação, bem como a definição da ordem de apresentação dos nomes.

2.7 Após a submissão do artigo, não serão aceitas inclusões de autores, alteração da ordem dos nomes ou mesmo inclusão ou correções no campo QUALIFICAÇÃO.

3 DA SUBMISSÃO

3.1 Os artigos serão recebidos no período de 00 hora e 01 minuto do dia 30 de agosto a 18 de outubro de 2019, precisamente até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília).

3.2 Cada autor poderá submeter, no máximo, 01 (um) artigo para apresentação no evento, com a programação de acordo com o **Anexo II**.

3.3 Para submissão de artigos é necessário o envio dos dados de cada autor no corpo do e-mail, contendo: Nome Completo; endereço; telefone; RG; CPF; Titulação; Currículo resumido; agência de fomento (se for o caso).

3.4 Os artigos deverão ser submetidos/enviados exclusivamente para o e-mail **direitosfundamentaisimineracao@gmail.com**, seguindo rigorosamente as especificações do presente edital.

3.5 A submissão de artigos está condicionada à inscrição e respectivo pagamento no Congresso Nacional de Direitos Fundamentais e Mineração, **no valor de R\$22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, a ser realizado no sistema *Symppla*[®], por meio do link: **https://www.sympla.com.br/congresso-nacional-de-direitos-fundamentais-e-mineracao---cndfm__619525**. Podendo ser quitada através das opções disponíveis no site.

3.5.1 O pagamento da inscrição não está vinculado à aprovação do artigo, portanto, o CNDFM não se responsabilizará por devoluções desse recurso em nenhuma hipótese.

3.5.2 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser enviado no anexo do e-mail de submissão.

3.6 A participação apenas nos seminários se dará na condição de **OUVINTE**, estando vinculado à inscrição prévia e respectivo pagamento do valor de inscrição de **R\$22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, no site do *Symppla*[®], por meio do link: **https://www.sympla.com.br/congresso-nacional-de-direitos-fundamentais-e-mineracao---cndfm__619525**. Podendo ser quitada através das opções disponíveis no site.

3.7 O processo de submissão de artigos para os Grupos de Trabalho (GT's) do CNDFM se dará em três etapas, de acordo com a descrição abaixo:

3.7.1 PRIMEIRA ETAPA - Preenchimento de todos os dados de identificação do artigo:

3.7.1.1 Escolha da Linha de Pesquisa, de acordo com os **Anexos II e III**;

3.7.1.2 Título do artigo em língua portuguesa;

3.7.1.3 Resumo em língua portuguesa com, no máximo, 100 (cem) palavras;

3.7.1.4 Inclusão de 05 (cinco) palavras-chave em língua portuguesa;

3.7.1.5 Título do artigo em língua inglesa;

3.7.1.6 Resumo em língua inglesa com, no máximo, 100 (cem) palavras;

3.7.1.7 Inclusão de 05 (cinco) palavras-chave em língua inglesa.

3.7.2 SEGUNDA ETAPA - Informação dos Autores:

3.7.2.1 A identificação dos autores constará apenas no corpo do e-mail a ser enviado com a respectiva submissão do artigo.

3.7.2.3 A informação sobre a qualificação dos autores é obrigatória e constará apenas no corpo do e-mail de submissão. Os autores que desejarem informar estes dados adicionais, tais como titulação, instituição a qual está vinculado, financiamentos da referida pesquisa, entre outros, poderão fazê-lo dentro do limite de 30 palavras, por autor em caso de dupla autoria.

3.7.2.4 Em casos de submissão de dupla autoria, o co-autor deve apor a anuência através de e-mail anexo ao da submissão do respectivo artigo, sob pena de não ter seu nome cadastrado como autor. Não serão aceitos e-mails apartados com a respectiva concordância.

3.7.3 TERCEIRA ETAPA - Envio do arquivo em formato Word (.doc ou .docx).

3.7.3.1 O arquivo em formato Word (.doc ou .docx) deve conter as informações do artigo a partir de sua introdução, incluindo objetivos, metodologias, desenvolvimento da pesquisa, conclusões e referências.

3.7.3.2 O arquivo em Word (.doc ou .docx) com o desenvolvimento do artigo **NÃO PODERÁ CONTER:**

- a) Nome dos autores – os nomes dos autores poderão figurar apenas quando esses forem citados, porém não poderão ser identificados como os autores do referido artigo;
- b) Identificação em “*autor*” ou “*última modificação*” em “arquivo” no sistema Word;
- c) Numeração de páginas.

3.7.3.3 Os artigos deverão ser enviados ao e-mail do CNDFM, direitosfundamentaissemineracao@gmail.com, seguindo as normas contidas no presente edital, entre as 00 horas e 01 minuto do dia 30 de agosto até as 23 horas e 59 minutos do dia 18 de outubro de 2019.

3.8 Após a submissão do artigo, não será admitida a substituição, correção, alteração do conteúdo de qualquer natureza.

3.9 Cada autor é responsável por observar as ementas presentes no **Anexo III**, com a finalidade de vincular corretamente o seu artigo à linha de pesquisa equivalente. Os artigos que não atenderem os requisitos das ementas não serão aceitos.

3.10 Os artigos submetidos aos GTs do CNDFM passarão por análise editorial. Não serão avaliados e aceitos aqueles que não atenderem às regras do presente edital.

3.11 Após o resultado, os autores dos artigos aprovados, deverão realizar a inscrição definitiva, conforme previsto nos itens 5.5.1 e 7.3.2

4 DA AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 Todos os artigos submetidos serão avaliados por professores mestres e doutores avaliadores integrantes do CNDFM.

4.2 As avaliações serão realizadas através do método *blind review*, que possibilita a análise inominada dos artigos, garantindo a imparcialidade da avaliação. O que garante a diminuição da subjetividade e de preferências ideológicas.

4.3 A lista dos **artigos aprovados para apresentação nos GTs do Congresso Nacional de Direitos Fundamentais e Mineração – CNDFM** será publicada no site da organização do evento até o dia 21 de outubro de 2019.

4.4 Os autores, cujos artigos tenham sido aprovados e selecionados, receberão um e-mail da organização do evento contendo a resposta da aprovação do artigo.

4.5 Poderão ser selecionados para apresentação em cada Grupo de Trabalho até os 07 (sete) melhores artigos submetidos para as Linhas de Pesquisas, a critério da organização do evento.

4.6 Se determinadas linhas de pesquisas contarem com grande número de artigos de alta qualidade, comprovada pelas avaliações, a organização poderá subdividir esses grupos; da mesma forma, poderão ser reunidas as apresentações das linhas de pesquisa com baixa demanda em um único Grupo de Trabalho.

4.8 As notas serão classificadas por critérios atendidos de 0 (zero) a 10 (dez). Os avaliadores analisarão os artigos com base nos itens abaixo:

4.8.1 O título do artigo corresponde ao conteúdo desenvolvido?

4.8.2 O artigo foi encaminhado à linha de pesquisa correta?

4.8.3 O resumo e as palavras-chave indicam os objetivos do artigo e a metodologia da pesquisa?

4.8.4 O resumo e as palavras-chave foram traduzidos corretamente para a língua inglesa?

4.8.5 A introdução apresenta o problema, temas centrais, objetivos, justificativa e métodos da pesquisa?

- 4.8.6** O referencial teórico pesquisado está adequado para a resposta ao problema da pesquisa?
- 4.8.7** As referências são atuais e abarcam a literatura relevante sobre o tema?
- 4.8.8** A pesquisa realizada possui complexidade e profundidade compatível com o caráter científico de um artigo apresentado e publicado por um Congresso Nacional?
- 4.8.9** A estrutura e a linguagem do artigo são claras e aptas para o alcance dos objetivos da pesquisa?
- 4.8.10** A metodologia utilizada mostrou-se adequada para a resposta da problemática enfrentada pela pesquisa?
- 4.8.11** A conclusão apresenta resposta ao problema da pesquisa?
- 4.8.12** A conclusão é adequada aos objetivos indicados na introdução?
- 4.8.13** O artigo possui a forma exigida pelos padrões do CNDFM, conforme as regras da ABNT?

4.9 Não será concedida interposição de recurso acerca da decisão final da avaliação, em qualquer etapa do evento.

5 DA APRESENTAÇÃO NO GRUPO DE TRABALHO (GT)

5.1 Os artigos somente poderão ser apresentados nos seus respectivos GTs.

5.1.1 Não serão aceitas apresentações de artigos em outros GTs, ainda que esses sejam do mesmo tema.

5.2 O pagamento da taxa de inscrição na modalidade "**PARTICIPANTE**" é **obrigatória** aos **artigos aprovados** e que pretendem apresentar o trabalho no evento, **no valor de R\$99,00 (noventa e nove reais)**, já inclusa a taxa de administração, no site do *Symppla*[®], por meio do link: https://www.sympla.com.br/congresso-nacional-de-direitos-fundamentais-e-mineracao---cndfm_619525.

5.3 Esse valor corresponde a gastos para publicação posterior, portanto, o CNDFM não se responsabilizará por devoluções desse recurso em nenhuma hipótese.

5.4 **Somente os autores poderão apresentar o artigo**, e esses terão até **10 minutos** para fazê-lo.

5.5 Em caso de artigos com mais de um autor, será suficiente a presença de apenas um deles no momento da apresentação.

5.5.1 A publicação do artigo nos anais ou periódicos estará condicionada a apresentação do mesmo no seu respectivo GT e o pagamento do valor referente a modalidade PARTICIPANTE, conforme previsto no item **7.3.2**.

5.5.2 A apresentação do artigo por um dos autores, assim como o pagamento do valor correspondente, garante a publicação do mesmo, a qual constará o nome de outro autor vinculado no momento da submissão.

5.6 A ordem de apresentação dos artigos nos GTs, pelos seus respectivos autores, será definida soberanamente pelos Coordenadores de GT, no início da apresentação dos trabalhos.

5.7 Poderá haver debate na sequência das apresentações, ao final de blocos ou término de todas as apresentações, cabendo aos Coordenadores de GT definirem o formato.

5.8 Não serão disponibilizados recursos audiovisuais (Datashow, projetores etc.) para a apresentação dos artigos.

5.9 Os dias de funcionamento dos Grupos de Trabalho estão sujeitos a mudanças de datas, respeitando os mesmos dias previstos para realização do CNDFM, conforme o Anexo I.

6 DOS DIREITOS AUTORAIS, PUBLICAÇÕES, DECLARAÇÕES, FREQUÊNCIA E CERTIFICADOS

6.1 Os autores, ao submeterem seus artigos nos GTs do Congresso Nacional de Direitos Fundamentais e Mineração - CNDFM, cedem automaticamente os direitos autorais em caráter irrevogável e gratuito ao CNDFM, não consistindo em qualquer remuneração aos mesmos. O CNDFM poderá publicar os artigos, desde que com menção aos respectivos autores, no formato digital ou impresso, nos seus anais, periódicos na Plataforma *Index Law Journals* ou em outras publicações/plataformas a seu critério.

6.1.1 Aos artigos apresentados e selecionados para constar nos anais do evento serão informados aos autores através de e-mail da organização do **evento até dia 16 de dezembro de 2019**, bem como as instruções de alterações necessárias à diagramação para respectiva publicação.

6.2 Os artigos apresentados no evento que serão publicados terão ISBN emitido pela Biblioteca Nacional.

6.3 Somente o autor, inscrito na modalidade PARTICIPANTE, tendo apresentado seu artigo, assinado a lista de presença no seu respectivo GT e pago o valor respectivo à modalidade PARTICIPANTE, terá o trabalho publicado. Será, sua declaração de apresentação, disponibilizada por e-mail posteriormente ao evento.

6.4 Terão direito ao certificado de participação no evento, os participantes que apresentarem artigos aprovados no respectivo GT, conforme item 7.3. Os ouvintes dos seminários principais terão direito ao certificado, desde que assinem e constem os dados solicitados nas listas

de presença que circularão durante cada etapa do evento e desde que obtenham a frequência mínima de 75% de participação na totalidade dos respectivos seminários.

6.5 É de inteira responsabilidade dos PARTICIPANTES e OUVINTES o registro diário de frequência nos pontos indicados para tal finalidade.

6.6 Para efeito de contagem percentual de frequência, considere todos os dias de evento, de acordo com a programação oficial.

7 DAS INSCRIÇÕES E PAGAMENTOS

7.1 O evento é aberto ao público em geral e à comunidade científica. Assim, qualquer pessoa poderá participar do evento na modalidade de OUVINTE, desde que realizada a devida inscrição previamente.

7.2 Não serão aceitos pagamentos de inscrição realizados no cadastro de terceiros.

7.3 As taxas de inscrição serão divididas nas modalidades OUVINTE e PARTICIPANTE, conforme disposto adiante:

7.3.1 Modalidade OUVINTE: para o público em geral, que assistirá os seminários e os Grupos de Trabalho, deverá ser paga a inscrição **no valor de R\$22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, já inclusa a taxa de administração, no site do *Sympla*[®], por meio do link: https://www.sympla.com.br/congresso-nacional-de-direitos-fundamentais-e-mineracao---cndfm_619525. Podendo ser quitada através das opções disponíveis no site.

7.3.2 Modalidade PARTICIPANTE: **para os autores que tiveram artigos aprovados** nos GTs, deverá ser paga a inscrição **no valor de R\$99,00 (noventa e nove reais)**, já inclusa a taxa de administração, no site do *Sympla*[®], por meio do link: https://www.sympla.com.br/congresso-nacional-de-direitos-fundamentais-e-mineracao---cndfm_619525. Podendo ser quitada através das opções disponíveis no site.

7.4 Não serão aceitos depósitos em conta e/ou transferências bancárias diretamente na conta do evento.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Caso sejam identificadas antes, durante ou após o evento a não observância das disposições contidas no presente edital, os artigos submetidos serão excluídos, inclusive da publicação, também não será expedido qualquer tipo de certificado e/ou declaração. Informamos que não haverá a devolução de qualquer valor referente ao pagamento da inscrição no evento.

8.2 Caso sejam identificados plágios, cópias integrais ou parciais de outras obras, os autores que submeteram o artigo terão responsabilização penal e civil exclusivas, eximindo a organização do evento de qualquer tipo de responsabilização. Tais artigos, serão excluídos de imediato do evento, inclusive da publicação, também não será expedido qualquer tipo de certificado e/ou declaração. Informamos que não haverá a devolução de qualquer valor referente ao pagamento da inscrição no evento.

8.3 O CNDFM não se responsabilizará por eventuais falhas de tecnologia decorrentes de conexões com a internet ou congestionamento de dados ocasionados por número excessivo de acessos simultâneos nos últimos dias válidos para a submissão de artigos, pagamentos de inscrições.

8.4 Os organizadores do CNDFM reservam-se no direito de dirimir discricionariamente as questões relativas a eventuais divergências de interpretação ou aplicação, erros, redundâncias ou omissões deste Edital.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2019.

Prof. Ms Alexander Marques Silva
Organizador do CNDFM

Prof. Dr Júlio Aguiar de Oliveira
Organizador do CNDFM

Prof. Dr Alexandre Travessoni Gomes Trivisonno
Organizador do CNDFM

ANEXO I

Cronograma

CRONOGRAMA DO CONGRESSO NACIONAL DE DIREITOS FUNDAMENTAIS E MINERAÇÃO BELO HORIZONTE – MG 22 e 23 de outubro de 2019 – PUCMINAS
30 de agosto a 18 de outubro de 2019: período para submissão de artigos
21 de outubro de 2019: divulgação dos artigos aprovados para apresentação no Congresso
22 e 23 de outubro de 2019: CONGRESSO NACIONAL DE DIREITOS FUNDAMENTAIS E MINERAÇÃO
22 de outubro de 2019, às 15 horas: GT I – Direitos Fundamentais, Mineração e Responsabilidade Civil, Penal e Administrativa
23 de outubro de 2019, às 15 horas: GT II – Direitos Fundamentais, Mineração e Sustentabilidade.
02 de dezembro de 2019: prazo limite para disponibilização, via e-mail, das declarações e certificados
16 de dezembro de 2019: divulgação dos artigos selecionados para publicação nos anais do evento, mediante as regras estabelecidas

ANEXO II

Linhas de Pesquisa - Grupos de Trabalho

O funcionamento dos GTs ocorrerá nos dias 01º e 02 de outubro, a partir das **15 horas**, podendo, de acordo com a organização do evento, ocorrer em outro dia e horário compreendidos nas datas em que se realizará o Congresso Nacional de Direitos Fundamentais e Mineração – CNDFM.

GTI – Dia 22 de outubro de 2019 15 horas (Sujeito a alteração) Coordenadora: Profª. Ms Lorena Machado Rogêdo Bastianetto
DIREITOS FUNDAMENTAIS, MINERAÇÃO E RESPONSABILIDADE CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVA

GTII – Dia 23 de outubro de 2019

15 horas (Sujeito a alteração)

Coordenador: Prof. Ms Marcos Edmar Ramos Alvares da Silva

DIREITOS FUNDAMENTAIS, MINERAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

ANEXO III

Ementas das Linhas de Pesquisa - Grupos de Trabalhos

GRUPO DE TRABALHO I - DIREITOS FUNDAMENTAIS, MINERAÇÃO E RESPONSABILIDADE CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVA – Refletir sobre: Universalização dos Direitos Fundamentais e sua repercussão na modificação fática e compreensiva das realidades social, econômica e jurídica, com enfoque na mineração/barragens de rejeitos. Imprescindibilidade de que tais realidades recebam exame científico multidisciplinar, com a necessária revisitação conceitual e dinâmica de tradicionais institutos do Direito, além da questão ambiental sendo associada ao tripé: meio ambiente, transformação econômica e impactos sociais. Responsabilidade Civil, Penal e/ou Administrativa da empresa e funcionalização do direito. Justiça e Eficiência: a performance do Poder Judiciário. Os mecanismos de proteção e defesa de direitos e garantias fundamentais, notadamente as elencadas na Constituição da República de 1988, em face da mineração, com destaque para as barragens de rejeitos. Discutir sobre as garantias do cidadão e da população em geral, exigir dos agentes públicos a proteção de seus direitos e das pessoas jurídicas de direito privado responsáveis pela atividade empresária voltadas à mineração/barragens de rejeitos. Analisar o reconhecimento/existência de meios processuais adequados para garantir a defesa de direitos individuais e coletivos.

GRUPO DE TRABALHO II - DIREITOS FUNDAMENTAIS, MINERAÇÃO E SUSTENTABILIDADE – Refletir sobre: A proteção de bens e direitos socioambientais em sociedades sustentáveis para os presentes e as futuras gerações por meio do Direito, concebido como um importante instrumento de regulação social. Novo contexto, sobretudo na questão minerária e das barragens de rejeitos, que exige ampliação da noção de sustentabilidade para outros segmentos, além da questão ambiental sendo associada ao tripé: meio ambiente, transformação econômica e impactos sociais. Estudo crítico reflexivo dos direitos fundamentais à vida e à saúde e suas repercussões sócio-jurídicas frente à mineração ou com o viés da sustentabilidade. Função socioambiental da propriedade e da cidade. Direito fundamental à moradia frente a atividade empresária da mineração e de suas consequências. Cidade e alteridade: estudos acerca da efetivação do direito à cidade/moradia por meio do diálogo entre pesquisadores, cidadãos excluídos/atingidos e seus movimentos. Direito à cidade e tutela urbanística do patrimônio histórico, cultural e paisagístico. Política Econômica e Meio Ambiente. Estudos conceituais e/ou relatos de experiências no contexto brasileiro e/ou internacional, que focalizem a concretização de direitos, mediante políticas públicas, com alicerces na Constituição da República e em documentos internacionais.